



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1** Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento, Atualização Tecnológica e Upgrades das Licenças de Uso de Softwares de Propriedade da Empresa Environmental Systems Research Institute – ESRI - ArcGIS, de forma a manter a versão mais recente disponível, bem como o fornecimento de Suporte Técnico pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, treinamento e operação assistida, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1** O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas vem modernizando-se constantemente na busca por realizar Justiça com acessibilidade e de forma igualitária à sociedade, e ser reconhecido pela sociedade como uma instituição que promove a justiça com imparcialidade, de forma célere e com equidade. Na busca por estes valores o TJAM vem investindo em capacitação e em novas tecnologias que integradas geram resultados eficientes e que ajudam o TJAM na busca do pelo selo Diamante do Programa do CNJ Selo Justiça em Números.
- 2.2** Uma das determinações do CNJ para os Tribunais é a integração de dados e o compartilhamento destas informações, o TJAM através da Plataforma de Inteligência Geográfica Esri ArcGIS, vem integrando dados de vários sistemas, bancos de dados, dados abertos e de outros órgãos seja na Esfera Federal, Estadual e Municipal, estes dados são analisados através de estatísticas, modelos matemáticos e por análise espacial para gerar painéis de indicadores (dashboad), que auxiliam os tomadores de decisão a tomarem as melhores ações.
- 2.3** A Plataforma ArcGIS permeia por toda a cadeia produtiva de informações do TJAM, como exemplo: levantamento e acompanhamento de obras no interior e capital, instalação e manutenção das antenas de satélites do interior, coleta de dados em campo, inventario de equipamentos, logística, coleta e análise de enquetes com os servidores e cidadãos, produtividade dos servidores, bem como o acompanhamento em tempo real das atividades, dentre outras funcionalidades.
- 2.4** A Plataforma ArcGIS é a plataforma de dados geográficos escolhida pelo Estado do Amazonas e pela Prefeitura de Manaus para ser a ferramenta de coleta, análise e compartilhamento de dados, desta forma a integração de dados com as secretarias do Estado ou do Município se torna natural.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- 2.5** O próprio Governo Federal e o CNJ usam o conceito da geografia para publicar seus dados em mapas com informações sobre cada tribunal distribuído pelos estados brasileiros.
- 2.6** A possibilidade de contar com o a disponibilidade da plataforma Esri ArcGIS induzirá a adição da dimensão geográfica e espacial em aplicações atuais e futuras. Inaugurando uma nova dimensão às informações judiciais do Amazonas.
- 2.7** Assim sendo a aquisição da Plataforma Esri ArcGIS para o TJAM agregará varias informações, sistemas, aplicações e ferramentas que comporão um painel de informações geográficas e estatísticas permitindo aos gestores tomarem decisões em tempo real com maior eficiência e eficácia.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1** A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto no artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93, bem como os demais artigos da referida Lei, Minuta Contratual e Cartilha para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Instrução Normativa nº. 03/2012, do TJAM.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1** O objeto do presente Termo de Referência não resultará em formação de ata de registro de preços.

5. DEFINIÇÕES GERAIS

- 5.1** Para efeito deste Termo de Referência, devem ser considerados os seguintes conceitos e definições:
- 5.2** Ambiente: conjunto de equipamentos e softwares necessários para a operação do ArcGIS, incluindo-se as bases de dados, sistema operacional e aplicativos;
- 5.3** Fiscal do contrato: servidor responsável por dar suporte ao gestor do contrato em questões técnicas relativas à execução do contrato, inclusive emissão de pareceres que vierem a ser necessários (Fiscal Técnico);
- 5.4** Gestor do contrato: responsável por garantir que as cláusulas contratuais oriundas deste Termo sejam adequadamente efetivadas, função essa a ser exercida pelo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Coordenador do Grupo Gestor do Contrato (Fiscal Requisitante e Administrativo);

- 5.5** Comitê Gestor: instância institucional responsável pela gestão do ArcGIS, incluindo implantação, treinamentos, atendimento aos usuários e interação com a Administração Superior, com a CONTRATADA, e com quaisquer outros intervenientes em relação a qualquer tema envolvendo a solução objeto deste Termo, e
- 5.6** Usuários: Magistrados, servidores e estagiários do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 A seguir são apresentados os itens que compõe a presente contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SUBSCRIÇÃO POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES DO SOFTWARE ARCGIS ENTEPRISE STANDARD PARA ATÉ 4 NÚCLEOS (WINDOWS) VERSÃO 10.7 OU SUPERIOR COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO POR 24 MESES	UN	01
2	SUBSCRIÇÃO POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES DO ARCGIS DESKTOP STANDARD USUÁRIO ÚNICO, VERSÃO 10.7 OU SUPERIOR COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO POR 24 MESES	UN	01
3	SUBSCRIÇÃO POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES, DO BUNDLE DE EXTENSÕES 3D, GEOSTATISTICAL, SPATIAL ANALYST E NETWORK ANALYST) PARA O ARCGIS DESKTOP USUÁRIO ÚNICO COM SUPORTE E MANUTENÇÃO POR 24 MESES	UN	01
4	SUBSCRIÇÃO POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES DA APP PREMIUM INSIGHTS FOR ARCGIS PARA O ARCGIS ENTERPRISE COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO POR 24 MESES	USUÁRIO NOMEADO	05
5	CRÉDITOS ADICIONAIS ARCGIS ONLINE POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES	PACOTE DE 1.000	4
6	TREINAMENTO IN COMPANY (NAS INSTALAÇÕES DO TJAM) DO CURSO ARCGIS I E II: ARC1: INTRODUÇÃO AO GIS E ARC 2: FLUXOS DE TRABALHOS ESSENCIAIS CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, PARA ATÉ 12 ALUNOS	TURMA	01
7.	TREINAMENTO REMOTO TURMA ABERTA DO CURSO MIGRANDO DO ARCGIS MAP PARA O ARCGIS PRO, CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS.	VAGA	05
8	TREINAMENTO IN COMPANY (NAS INSTALAÇÕES DO TJAM) DO CURSO ARCGIS 4: COMPARTILHANDO CONTEÚDO NA WEB, CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS, PARA ATÉ 12 ALUNOS.	TURMA	01
9	TREINAMENTO TURMA FECHADA REMOTA DO CURSO INTRODUÇÃO AO INSIGHTS FOR ARCGIS, CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS.	TURMA	01
10	INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DA PLATAFORMA ARCGIS – 40 HORAS (INSTALAÇÃO REMOTA)	UN	01
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ARCGIS DE FORMA REMOTA, CONFORME ITEM 4.1.2 DESTA PROPOSTA – 240 HORAS	UN	01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E GARANTIAS

7.1 Especificação técnica do Software:

7.1.1 ArcGIS for Server Enterprise Standard (Windows ou Linux) para até 04 cores (licenciamento temporário)

7.1.1.1 Software que permite criar e disponibilizar geoserviço para ser acessado via web e/ou dispositivos móveis. Comtempa extensões que possibilitam executar análises espaciais via web e acesso de usuários nomeados de subscrição para o ArcGIS Online ou Portal for ArcGIS.

7.1.2 ArcGIS for Desktop Standard (ArcEditor)Licença Usuário Concorrente ou usuário nomeado (licenciamento temporário)

7.1.2.1 Software para consulta e edição de feições geográficas, bem como análises espaciais básicas.

7.1.3 Insights for ArcGIS- Licença temporária por usuário nomeado

7.1.3.1 Software que permite executar análises de dados iterativas e exploratórias. Com uma interface intuitiva, com recursos para soltar e arrastar, permite a resposta as questões com dados provenientes de data warehouses corporativos, dados do ArcGIS, banco de dados espacial, planilhas, big data, dados transmitidos em tempo real e adicione dados globais oficiais da Esri.

7.1.4 ArcGIS Online: Acesso ao serviço em nuvem em modelo SaaS por usuário nomeado (licenciamento temporário)

7.1.4.1 Software de Gerenciamento de Conteúdo de Mapas que disponibiliza múltiplos recursos para uso e criação de mapas e cenas 3D, análise, acesso a mapas prontos para uso (incluindo imagens de satélite de média e alta resolução), acesso a aplicativos prontos para uso (em desktop, smartphones e tablets), bem como armazenamento, visualização, processamento, análise e compartilhamento de informações geográficas, mapas e aplicativos geoespaciais na web.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

7.2 Serviços de Instalação – ArcGIS

- 7.2.1** A CONTRATADA deverá realizar uma reunião inicial com a CONTRATANTE para elaborar um Plano de Instalação.
- 7.2.2** Uma vez aprovado o Plano de Instalação pelas partes e após a emissão da Ordem de Serviço por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA executará os serviços.
- 7.2.3** A CONTRATADA será responsável pela instalação de todas as licenças de software contratados, conforme produtos apresentados neste Estudo.
- 7.2.4** Novas instalações em novos ambientes, ou mesmo, migração de novas versões deverão ser executados a partir da Operação Assistida.
- 7.2.5** O serviço de instalação e configuração da solução compreende todos os serviços necessários para que o software seja instalado e configurado de acordo com o ambiente tecnológico e operacional da CONTRATANTE.
- 7.2.6** A CONTRATADA deverá instalar o ArcGIS Enterprise em um único ambiente de produção da CONTRATANTE, sendo que a CONTRATANTE definirá um time técnico de TI e um plano de contingência para hardware envolvido neste ambiente.
- 7.2.7** Os equipamentos servidores (hardware) e licenças de sistema operacional e banco de dados serão disponibilizados pela CONTRATANTE.
- 7.2.8** Será de responsabilidade da CONTRATANTE instalar Sistemas Operacionais, liberar portas do firewall, Servidor Web, Banco de Dados ou demais softwares necessários para o funcionamento correto do software.
- 7.2.9** A CONTRATADA deverá documentar as atividades de instalação dos produtos nos ambientes de produção e Desktop, bem como, repassará o conhecimento dos procedimentos de instalação do software.

7.3 Dos Serviços Especializados ArcGIS

- 7.3.1** Os serviços especializados visa apoiar a CONTRATANTE em atividades de:
 - 7.3.1.1** Elaboração de conteúdo GIS: Criação e análise de conteúdo geográfico, modelagem e organização de dados vetoriais, tratamento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

e correção de dados geográficos, criação e configuração de regras topologias, criação de geoserviços e modelos para automatização de processos e análises, scripts Python para replicação de dados e também a integração com sistemas legados para atender as necessidades específicas dos usuários da CONTRATANTE;

- 7.3.1.2 Interface e Integrações: A CONTRATANTE irá contar com rotinas de replicação de dados de sistemas jurídicos do estado do Amazonas, que hoje se encontram em bases de tecnologias distintas DB2 e PostgreSQL. Em cada uma dessas bases existe uma view que reúne atributos de diferentes tabelas do sistema jurídico. Para a integração com a base de dados geográfica, a CONTRATANTE deverá criar duas tabelas no banco de dados Oracle (geográfico), uma tabela equivalente a view disponível no banco de dados DB2 e outra tabela equivalente a view disponível no banco de dados PostgreSQL. Essas tabelas serão criadas no banco de dados Oracle pelos técnicos da CONTRATANTE utilizando das mesmas sintaxes (disposição dos atributos) das views já existentes. A CONTRATADA deverá desenvolver uma rotina para a replicação dos dados DB2 e PostgreSQL para o banco de dados Geográfico Oracle.
- 7.3.1.3 Operação Assistida: repasse de conhecimento através de documentação e/ou reuniões sobre as análises, conteúdo criado referente as funcionalidades do ArcGIS Desktop, ArcGIS PRO, ArcGIS Enterprise, Portal for ArcGIS, Operation Dashboard;

7.4 Dos Treinamentos

7.4.1 ArcGIS I e II - Introdução ao GIS e Arc 2: Fluxos de Trabalhos Essenciais carga horária de 40 horas, para até 12 alunos

7.4.1.1 Descrição

- 7.4.1.1.1 Este curso apresenta conceitos de GIS e ferramentas ArcGIS usadas para visualizar recursos do mundo real,
- 7.4.1.1.2 descobrir padrões e comunicar informações. Usando ArcMap e ArcGIS Online, você trabalhará com mapas
- 7.4.1.1.3 SIG, explorará dados e analisará mapas e dados à medida que aprender conceitos fundamentais subjacentes à tecnologia GIS

7.4.1.2 Objetivos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- 7.4.1.2.1 Após completar este curso, você será capaz de:
- 7.4.1.2.2 Encontre e organize dados geográficos e outros conteúdos para um projeto de mapeamento.
- 7.4.1.2.3 Exibir recursos em um mapa GIS e acessar informações sobre eles.
- 7.4.1.2.4 Executar análise espacial para responder a perguntas.
- 7.4.1.2.5 Compartilhar mapas GIS e resultados de análise
- 7.4.1.2.6 Organizar, criar e editar dados geográficos.
- 7.4.1.2.7 Gerenciar, simbolizar e rotular camadas de mapa.
- 7.4.1.2.8 Analisar dados GIS e resolver problemas espaciais.
- 7.4.1.2.9 Compartilhe mapas e resultados de análises.

7.4.2 Migrando do ArcGIS Map para o ArcGIS PRO

- 7.4.2.1 Neste treinamento de 16 horas será possível aprender no ArcGIS PRO a partir de uma moderna interface as funcionalidades 2D e 3D, o ArcGIS Pro irá aperfeiçoar a forma com que o usuário realiza os trabalhos com GIS. Este curso introduz as terminologias essenciais do ArcGIS Pro necessárias para entender e preparar o aluno para como completar eficientemente tarefas relacionadas a mapeamento, edição e compartilhamento de dados, mapas e outros recursos geoespaciais. Ao término do curso o aluno estará apto a:
- 7.4.2.2 Criar um projeto do ArcGIS Pro e importar documentos de mapas e cenas 3D
- 7.4.2.3 Criar e modificar simbologia de mapas e layouts
- 7.4.2.4 Importar modelos de geoprocessamento e identificar possíveis problemas de migração.
- 7.4.2.5 Compartilhar recursos geoespaciais no ArcGIS Online ou em seu Portal for ArcGIS.

7.4.3 ArcGIS 4: Compartilhando Conteúdo na Web

- 7.4.3.1 Neste curso de 24 horas o aluno aprenderá como facilmente compartilhar conteúdo geográfico e então estar acessível para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

qualquer pessoa que precise dele, quando precisar dele, contudo quando queira acessá-lo. Este curso ensina como publicar dados GIS proprietários de sua organização, mapas e ferramentas como serviços do ArcGIS que podem explorados e utilizados em desktops, na web e dispositivos móveis.

- 7.4.3.2 Após completar este curso, o aluno será capaz de:
 - 7.4.3.2.1 Determinar qual opção de compartilhamento é apropriada para as suas necessidades.
 - 7.4.3.2.2 Criar e publicar serviços de mapa para compartilhar seus próprios dados GIS.
 - 7.4.3.2.3 Publicar serviços de feições para habilitar a edição dos dados GIS via web.
 - 7.4.3.2.4 Criar e publicar serviços de imagens para prover rápido acesso às imagens.
 - 7.4.3.2.5 Publicar serviços de geoprocessamento para compartilhar fluxos de trabalho de análise e resultados de análises.
 - 7.4.3.2.6 Compartilhar recursos GIS como serviços stand-alone, mapas da web e aplicações de mapas da web.

7.4.4 Introdução ao Insights for ArcGIS

- 7.4.4.1 Neste curso de 08 horas o aluno será capaz de trabalhar com o Insights for ArcGIS para automaticamente visualizar e analisar dados a partir de múltiplas fontes de mapas, gráficos, tabelas e muito mais. O aluno irá aprender como definir um fluxo de trabalho para investigar um problema espacial, aplicar ferramentas de análise de forma interativa e compartilhar seus insights através da organização.
- 7.4.4.2 Após completar o curso, o aluno será capaz de:
 - 7.4.4.2.1 Conectar em uma fonte de dados e preparar para a análise.
 - 7.4.4.2.2 Interagir, visualizar e analisar múltiplos conjuntos de dados.
 - 7.4.4.2.3 Compartilhar resultados de análises e modelos de fluxo de trabalhos.

7.5 Suporte Técnico e Atualização Tecnológica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- 7.5.1** Os serviços de suporte técnico, inerente ao fornecimento das licenças de software, compreendem o atendimento para identificação e correção de falhas ou inconsistências detectadas nos produtos, inclusive nas suas configurações e parametrizações, também se aplica na prestação de informações necessárias ao esclarecimento de dúvidas, de forma a garantir o perfeito funcionamento e utilização dos softwares, de acordo com o estabelecido nos manuais que acompanham o produto.
- 7.5.2** Portanto, o Suporte Técnico deve prestar atendimento para:
- 7.5.2.1 Auxiliar na instalação dos softwares desenvolvidos pela fabricante;
 - 7.5.2.2 Apoiar na verificação do êxito ao licenciar os softwares fornecidos;
 - 7.5.2.3 Esclarecer dúvidas operacionais na Plataforma ArcGIS;
 - 7.5.2.4 Auxiliar na identificação de bug nas interfaces da Plataforma ArcGIS;
 - 7.5.2.5 Indicar solução de contorno (workaround) para bug, quando possível;
 - 7.5.2.6 Indicar procedimento mais adequado para atendimento aos problemas reportados;
 - 7.5.2.7 Prover informações sobre as funcionalidades de edição e análise de dados;
 - 7.5.2.8 Indicar melhores práticas da fabricante para a Plataforma ArcGIS.
- 7.5.3** Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados nos dias úteis, das 08:00 às 18:00 (horário de Brasília), mediante abertura de chamado pelo TJAM no sistema de suporte técnico fornecido pela CONTRATADA. O atendimento poderá ser realizado remotamente por contato telefônico ou meio eletrônico, para fornecimento de informações e/ou orientações relacionados aos problemas detectados na utilização dos produtos licenciados, assim como, para o esclarecimento de dúvidas relacionadas aos produtos e serviços que compõem o objeto contratado.
- 7.5.4** Deverá, ainda, ser disponibilizado pela CONTRATADA um meio eletrônico pela internet para que o TJAM possa verificar, sempre que necessário, as informações de suporte técnico executados, como por exemplo:
- 7.5.4.1 Data/hora da abertura do chamado de suporte técnico;
 - 7.5.4.2 Nome do responsável pela abertura do chamado;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- 7.5.4.3 Número de identificação do chamado
- 7.5.4.4 Descrição do problema
- 7.5.4.5 Descrição da solução implantada, se existir;
- 7.5.4.6 Data/hora do início do atendimento;
- 7.5.4.7 Data/hora da conclusão da solução operacional;
- 7.5.4.8 Data/hora da solução definitiva do chamado;

7.5.5 Nível de Atendimento do Suporte Técnico

7.5.5.1 Primeiro nível (service desk):

- 7.5.5.1.1 Todas as solicitações, em um primeiro momento, são classificadas neste primeiro nível de atendimento.
- 7.5.5.1.2 As ocorrências deste nível abrangem principalmente instalação, configuração, licenciamento, dúvidas e/ou problemas geralmente originados pelos usuários finais, relacionados ao uso do produto.
- 7.5.5.1.3 Caso não seja possível a solução da ocorrência neste nível de atendimento, a mesma será escalada para o segundo nível de atendimento.

7.5.6 Segundo nível:

- 7.5.6.1 São classificadas neste nível, as solicitações que serão analisadas por um segundo analista, responsável pela execução de testes e pesquisas mais detalhadas.
- 7.5.6.2 Caso não seja possível a solução da ocorrência neste nível de atendimento, a mesma será escalada para o terceiro e último nível de atendimento, com histórico detalhado para agilizar o processo de atendimento.

7.5.7 Terceiro nível:

- 7.5.7.1 São escalados para o terceiro nível de atendimento as ocorrências que precisam ser remetidos para o fabricante do software.

7.5.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar para download, durante o prazo de vigência contratual, todas as atualizações corretivas, evolutivas, de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

segurança e releases referentes ao software, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante, num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da atualização ou releases;

7.5.9 A CONTRATADA deverá disponibilizar para download, durante a vigência contratual, novas versões do software, num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o lançamento da nova versão.

8. PRAZOS

8.1 Para efeito dos serviços objeto deste Termo de Referência, considerar-se-á o horário de Manaus, Amazonas.

8.1.1 Serão considerados dias úteis os dias com expediente do Tribunal de Justiça.

8.1.2 O horário padrão para prestação dos serviços será das 8h às 17h nos dias de expediente do TJAM.

8.1.3 Serão considerados horários excepcionais os dias sem expediente do TJAM (finais de semana, feriados, pontos facultativos e outros) e nos dias de expediente o horário compreendido entre as 17h01min e às 7h59min do dia seguinte.

8.2 O prazo de execução dos serviços previstos neste Termo, deverão ser propostos pela empresa, e aprovados pelo TJAM.

9. POLITICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

9.1 A CONTRATADA deverá submeter-se à Política de Segurança de Informação definidas pela CONTRATANTE, seus regulamentos complementares e alterações, inclusive com a obrigatoriedade de manter sigilo sobre as informações repassadas e a serem implementadas nas customizações.

9.2 A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA as alterações introduzidas na Política de Segurança da Informação, bem como a edição dos regulamentos complementares citados neste item e definirá, de comum acordo com a CONTRATADA, o prazo necessário para a implementação dessas alterações no objeto deste Contrato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- 9.3** Nas atividades a serem desenvolvidas por meio de conexão remota, estas deverão ser executadas por intermédio de conexão segura entre as redes da CONTRATANTE e CONTRATADA.
- 9.4** Qualquer acesso ao ambiente de produção da CONTRATANTE pela CONTRATADA dar-se-á apenas por meio de funcionário autorizado e individualmente identificado por meio de usuário e senha.

10. INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- 10.1** A CONTRATANTE disponibilizará a infraestrutura, incluindo sistema operacional e banco de dados, necessária para o ambiente de produção.
- 10.2** A CONTRATADA terá acesso ao ambiente de produção da CONTRATANTE, para a realização das atividades inerentes ao cumprimento do objeto previsto neste Termo de Referência.

11. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 11.1** Do Licenciamento
- 11.1.1** A CONTRATANTE deverá disponibilizar acesso ao site do fabricante para que a CONTRATADA tenha acesso aos produtos da plataforma ArcGIS.
- 11.1.2** Este acesso deverá estar disponível no prazo fixado na proposta comercial da CONTRATADA, o qual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- 11.1.3** Caso seja impossibilitada de cumprir com o prazo estipulado no item anterior, a CONTRATADA deverá por escrito e com antecedência mínima de 05 dias corridos antes da expiração do prazo, solicitar prorrogação do prazo e apresentar justificativas;
- 11.1.4** O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo, quando for o caso, deverá ser encaminhado ao Gestor do Contrato, que poderá de modo justificado, acolher ou não o pedido;
- 11.1.5** Vencidos os prazos de entrega ou prorrogação e não cumprida a obrigação de entrega, a CONTRATANTE, oficiará a CONTRATADA acerca do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

transcurso da data limite, passando o inadimplemento, a partir daí a ser considerado como recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, sujeitando a empresa às penalidades previstas na lei;

11.1.6 As licenças serão somente consideradas entregues após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

11.2 Dos Serviços Especializados

11.2.1 A Metodologia de Trabalho para acompanhamento das OS's, seguirá o fluxo a seguir delineado:

11.2.2 A CONTRATANTE emitirá uma Ordem de Serviço (OS) para a CONTRATADA;

11.2.2.1 A CONTRATADA avalia a demanda e procede a análise inicial, se necessário, interagindo com a CONTRATANTE para esclarecimentos sobre a especificação;

11.2.2.2 A CONTRATADA efetua o planejamento da execução do serviço, registrando na OS os prazos estimados de execução (quando necessário em Cronogramas ou Planos de Ação).

11.2.2.3 Ao apresentar o Planejamento da OS, a CONTRATADA dá aceite da demanda assumindo deter todos os insumos e conhecimento necessários para execução dos serviços dentro dos prazos, padrões de qualidade e custos apresentados, não podendo justificar atrasos ou defeitos por ausência ou insuficiência da especificação;

11.2.2.4 A CONTRATANTE avalia os dados da OS, os artefatos que serão produzidos e os prazos das entregas e homologações. Caso verifique alguma inconsistência ou divergência no planejamento, retorna para replanejamento pela CONTRATADA;

11.2.2.5 Havendo concordância com o planejamento, a CONTRATANTE autoriza a execução do serviço, registrando adequadamente na OS;

11.2.2.6 A CONTRATADA executa os serviços e entrega os artefatos aplicáveis à situação produzidos conforme ANEXO II – Modelo de Relatório, dentro do prazo de entrega estabelecido e dos parâmetros de qualidade contratados.

11.2.2.7 A CONTRATANTE homologa o relatório;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- 11.2.2.8 Depois de homologados todos os artefatos relacionados na OS, a CONTRATANTE formaliza o aceite dos serviços e emite o Termo de Recebimento Provisório (conforme ANEXO II – Modelo de Relatório), para a CONTRATADA;
- 11.2.2.9 A CONTRATANTE avalia os percentuais de execução estimados com os efetivamente realizados e procede aceite definitivo da OS, emitindo o Termo de Recebimento Definitivo, liberando para o faturamento. Nesta etapa, caso ocorra divergências na apuração entre o estimado com o realizado, as partes se reúnem para dirimir as divergências. Persistindo impasse, prevalece a avaliação elaborada pela CONTRATANTE;
- 11.2.2.10 A CONTRATADA fica obrigada a realizar todas as alterações e correções necessárias no prazo de até 7 (sete) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE, através de Laudo Circunstanciado relativo ao objeto que vier a ser recusado parcial ou integralmente pela comissão de recebimento;
- 11.2.2.11 A CONTRATADA deverá ainda apresentar a Nota Fiscal no prazo definido pela CONTRATANTE, apenas após a evidenciação e ateste de serviços que ficarão sujeito à aprovação;
- 11.2.2.12 A CONTRATADA efetua procedimentos administrativos para o faturamento da OS;
- 11.2.2.13 A CONTRATANTE efetua procedimentos administrativos para os pagamentos;
- 11.2.2.14 Caso os serviços prestados pela CONTRATADA estejam em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, a Comissão de Fiscalização, rejeitará o recebimento dos mesmos, realizando Laudo Circunstanciado sobre as inconformidades encontradas no Relatório Mensal de Atividades de Consultoria (conforme ANEXO II);
- 11.2.2.15 Caso alguma OS não tenha sido sequer iniciada no período previsto, esta poderá ser cancelada com a devida justificativa;
- 11.2.2.16 Caso a CONTRATANTE solicite o cancelamento da execução de determinada OS, os serviços efetivamente realizados pela CONTRATADA até o momento do cancelamento serão remunerados proporcionalmente, em função das entregas correlatas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

11.3 Dos Treinamentos

11.3.1 Deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA definirem um cronograma de execução dos treinamentos, sendo que os mesmos serão executados mediante a emissão da Ordem de Serviço – OS.

11.3.2 A CONTRATANTE poderá alterar as datas do cronograma de treinamentos para as turmas *In Company* e Remoto Fechado, desde que comunique em até 15 dias antes da data de início do treinamento a CONTRATADA;

11.3.3 Não é permitida a presença de “alunos ouvintes” no treinamento.

11.3.4 A CONTRATANTE deverá disponibilizar a infraestrutura de software e hardware;

11.3.5 A CONTRATADA deverá emitir o certificado de participação do curso para todos os alunos que frequentarem 70% das aulas.

11.3.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar link de acesso a plataforma EAD para que o aluno possa baixar a apostila do curso.

11.3.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar instrutores certificados pelo fabricante, bem como o material didático e metodologia autorizada pela ESRI.

11.3.8 Dos Treinamentos Remotos

11.3.8.1 O treinamento Turma Aberta Remota a CONTRATADA deverá disponibilizar um calendário de cursos com as datas prováveis de realização dos treinamentos. Caso o treinamento seja cancelado por não ter quórum mínimo a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 5 (cinco) dias a não realização do treinamento, sendo que deverá disponibilizar novas datas.

11.3.8.2 A CONTRATADA deverá confirmar a realização do curso com 5 (cinco) dias de antecedência, por meio do envio de um e-mail;

11.3.8.3 A CONTRATANTE poderá desistir ou remanejar a data do curso, sendo que deverá comunicar a CONTRATADA com antecedência de 10 (dez) dias da data de realização do treinamento;

11.3.8.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar os vídeos das aulas por um



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

período de 15(quinze) dias, caso a CONTRATANTE tenha problemas técnicos durante o curso remoto ou caso o inscrito não possa participar das aulas durante a transmissão dos cursos. O participante deverá encaminhar um e-mail a CONTRATADA solicitando o acesso aos vídeos, sendo que a CONTRATADA deverá disponibilizar uma plataforma EAD, que permita o aluno assistir às gravações.

11.3.8.5 O acesso às gravações será permitido somente aos inscritos no curso.

12. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS

12.1 Das penalidades vinculadas as Ordens de Serviço:

12.1.1 Multa de 1% calculada sobre o valor total da Ordem de Serviço quando a contratada não executar a O.S. dentro do prazo estabelecido e com justificativa indeferida pelo Gestor da Contratação e fiscais;

12.1.2 Multa de 5% calculada sobre o valor total da Ordem de Serviço quando a contratada não entregar os artefatos previstos na O.S. e com justificativa indeferida pelo Gestor da Contratação e fiscais;

12.1.3 As multas referenciadas nos subitens 12.1.1 e 12.1.2 não podem ser cumulativas, caso ocorram situações em que ambas sejam aplicáveis prevalecerá, sempre, a multa especificada no item 12.1.2;

12.1.4 Caso haja a aplicação de 3 (três) multas em sequência, será considerado como inexecução contratual.

13. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A estimativa de custo dos bens e/ou serviços a serem adquiridos ou prestados, constantes deste Termo de Referência, será discriminada na planilha de valor estimado, de competência da Divisão de Infraestrutura e Logística.

14. DA NECESSIDADE DE CONTRATO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

14.1 Para a execução dos serviços objeto desse Termo de Referência faz-se necessária a formalização do Contrato Administrativo, nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei nº 8.666/1993.

15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 A validade do contrato será 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, conforme previsto no Art 57. Da Lei 8.666/93.

15.2 Em conformidade com a IN 04 SLTI/MP de 09/2014, a prorrogação do contrato será, dentre outras condições, precedida de análise quanto à manutenção da necessidade da contratação e de pesquisa de mercado para que se verifique se as condições oferecidas pela Contratada continuam vantajosas para a Contratante.

15.3 Caso ocorram prorrogações contratuais, a Contratada deve manter as mesmas condições de habilitação previstas, mantendo os mesmos critérios e condições de qualidade para a execução dos serviços.

16. DO REAJUSTE DO CONTRATO

16.1 O valor do contrato será reajustado pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), apurado mensalmente pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

16.2 Caso o índice de reajustamento estabelecido neste Termo de Referência seja extinto ou de qualquer outra forma não possa mais ser utilizado, o reajustamento utilizará como expressão para cálculo o índice geral de preços mais vantajoso para o TJAM, apresentado por instituição oficial.

16.3 O intervalo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, completos necessários para o cálculo do reajuste terá como marco inicial a data de apresentação da proposta de formação de preços relativos aos itens do objeto do contrato.

17. GARANTIA CONTRATUAL

17.1 A contratada deverá prestar garantia de execução contratual, nos termos do artigo 56 da Lei Nº 8.666/93, no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

18. DA EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS

18.1 A empresa Imagem Geosistemas e Comércio Ltda. é a única empresa distribuidora autorizada no Brasil da Esri – Environmental System Research Institute para fornecer os serviços especializados e os produtos que aqui ora se pretende contratar.

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

19.1 São obrigações da Contratada:

19.1.1 Fornecer os materiais e serviços, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência;

19.1.2 Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e serviços e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;

19.1.3 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

19.1.4 Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

19.1.5 Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento;

19.1.6 Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste instrumento.

20. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

20.1 São obrigações da Contratante:

20.1.1 cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;

20.1.2 permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

20.1.3 prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;

20.1.4 solicitar a prestação do serviço ou o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

20.1.5 comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na prestação do serviço ou no fornecimento do objeto.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1 Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória.

22.2 Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

22.3 Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

23. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

23.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação do serviço ou fornecimento do material será realizada por servidor ou setor a ser designado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

23.2 São obrigações da fiscalização contratual:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

23.2.1 Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;

23.2.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

23.2.3 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.

24. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

24.1 O recebimento dos equipamentos será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega do objeto. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do objeto limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações do objeto entregue em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

24.2 Os materiais e serviços poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

24.3 Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a substituição do material ou reparação do serviço no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

Manaus, 19 de Agosto de 2019.

(Assinado digitalmente)
Thiago Facundo de Magalhães Franco



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação